



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ
 Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.
 CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

1 Adt Contr 0071 AG Prestadora

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE
 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA Nº 0071/2023**

O **MUNICÍPIO DE XANXERÊ**, Estado de Santa Catarina, com sede a Rua Dr. José de Miranda Ramos, nº 455, inscrito no CNPJ sob o nº 83.009.860/0001-13, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Sr. OSCAR MARTARELLO**, portador da R.G. nº 1692088 SSP/SC e CPF sob o nº 461.817.769-15, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Xanxerê-SC, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa

AG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica, com sede à rua Armando Marinho, 534, bairro Frederico Ferronato na cidade de Xanxerê-SC, inscrita no CNPJ sob nº 19.618.445/0001-68, neste ato representada pelo **Sr. ARLINDO JOSÉ PINTO DE OLIVEIRA**, portador da Cédula de Identidade nº 2423167, e inscrito no CPF sob o nº 526.284.189-91 denominado para este instrumento particular simplesmente de **CONTRATADA**, de comum acordo e com amparo legal na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei nº 8.883/94 e Lei nº 9.648/98, firmam o presente, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente termo aditivo tem embasamento legal no Processo Licitatório nº 0075/2023 - Tomada de Preços nº 0005/2023 - Contrato nº 0071/2023 - Tem por objeto o presente contrato a Contratação de empresa especializada para a **Execução de Serviços de Reconstrução do Muro com drenagem no Cemitério Municipal de Xanxerê**, localizado na Rua Rui Barbosa, Bairro Vista Alegre, Xanxerê/SC, com área de 70 m², conforme descrito no Memorial Descritivo, Orçamento, Cronograma e demais projetos anexos ao presente.

CLÁUSULA SEGUNDA - Fica suprimido do contrato originário o valor de **R\$ 13.650,19 (treze mil, seiscentos e cinquenta reais e dezenove centavos)**, relativo aos itens que não foram executados, conforme Planilha orçamentária readequada, Parecer da Fiscal do Contrato, Parecer do Gestor do Contrato e Parecer Jurídico, anexos ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato Originário. E por estarem justos e contratados assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias na presença de 02 (duas) testemunhas.
 Xanxerê-SC, 27 de junho de 2023.

MUNICÍPIO DE XANXERÊ
CONTRATANTE

AG PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

Nome:
 CPF:

Nome:
 CPF: